



**Diogo Oliveira Canuto**  
Oficial Interino  
Rua Portugal, nº154 - Comércio - CEP 40.015-000  
Tel (71) 3326-1888

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

Maurício da Silva Lopes Filho  
Oficial Titular

CNM: 008391.2.0182556-48

MATRÍCULA FICHA

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

182.556

01F

FICHA  
01F

182.556

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

**FRAÇÃO IDEAL de 0,0020833%** que corresponderá ao **APARTAMENTO** de nº 103 do **BLOCO 18**, localizado no **2º Pavimento - 1º Pavimento Tipo**, integrante do empreendimento residencial denominado **PELOURINHO**, situado na Rua Viver Salvador, 1852 - Areia Branca, nesta Capital, que será composto estar/jantar, dormitório 01 e dormitório 02, banho, circulação, cozinha e área de serviço, com área privativa de 40,53m<sup>2</sup>, área comum de 31,75m<sup>2</sup>, totalizando a área de 72,28m<sup>2</sup>. Edificado na área de terreno **próprio** com 17.044,97m<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **09.625.762/0001-58**, com sede na rua Álvares Penteado, nº 61, Centro em São Paulo/SP.

**REGISTRO ANTERIOR** - Matrícula nº **179.070** deste Registro de Imóveis. Imóveis. **Prenotado em 06/11/2020 nº 396.139**. Dou fé. Salvador, 09 de dezembro de 2020.

Maurício Lopes Filho  
Oficial

Dário V. C. Barbosa  
Substituto Legal

Marcy M. Amaral  
Escrevente Substituta

Rialli S. Machado  
Escrevente Autorizado

mepc

**R-1/182.556 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 06/11/2020 nº 396.139:** Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 07 de outubro de 2020, contrato nº 8.7877.0959631-0, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, a proprietária, qualificada na abertura da matrícula, vendeu a **JANE COUTO MONTEIRO**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 13.734.245-40 SSP/BA e CPF nº 055.583.925-76, residente e domiciliada na Rua Maria Imaculada, nº 15, Alto das Pombas em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de **R\$127.000,00**. Forma de pagamento: **R\$10.971,15** com recursos próprios; **R\$8.670,85** com recursos do FGTS; **R\$5.758,00** com valor de desconto complemento concedido pelo FGTS e **R\$101.600,00** mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: R\$82.662,05. O **ITIV** foi recolhido, transação nº 610941, no valor de R\$3.048,00, sobre avaliação fiscal de **R\$127.000,00**, em 05/11/2020. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 09 de dezembro de 2020. DAJE 1568/002/151945 - R\$415,24 - 1568-AB380476-9.

Maurício Lopes Filho  
Oficial

Dário V. C. Barbosa  
Substituto Legal

Marcy M. Amaral  
Escrevente Substituta

Rialli S. Machado  
Escrevente Autorizado

mepc

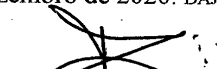
**R-2/182.556 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 06/11/2020 nº 396.139:** Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, já especificado no R-1 supra, a proprietária alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 e 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, pelo valor de **R\$101.600,00** que será pago por meio de **360** prestações mensais e consecutivas de amortização e prestações mensais e consecutivas de construção/legalização: **24/04/2023**, com vencimento do primeiro encargo em **10/11/2020**, no valor total inicial de **R\$560,67** com juros nominal de 5,00% a.a e efetiva 5,1161% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$127.000,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as

Continua no verso.

FICHA  
01V

cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 09 de dezembro de 2020. DAJE 1568/002/151946 - R\$383,79 - 1568.AB380477-7.

Maurício Lopes Filho  
Oficial

  
Dário V. C. Barbosa  
Substituto Legal

Marcy M. Amaral  
Escrevente Substituta

Rialli S. Machado  
Escrevente Autorizado

mepe

**AV-3/182.556 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 04/12/2020 nº 398.517:** De acordo com o requerimento datado de 30 de janeiro de 2020, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arqueei nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Rua 2 de Julho, nº 924 - Areia Branca** e possui Inscrição Imobiliária nº **945.133-1** do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. Salvador, 09 de dezembro de 2020. DAJE 9999/026/391330 e 1568/002/151939 - R\$72,66 - 1568.AB380507-2.

Maurício Lopes Filho  
Oficial

  
Dário V. C. Barbosa  
Substituto Legal

Marcy M. Amaral  
Escrevente Substituta

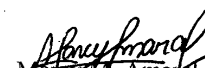
Rialli S. Machado  
Escrevente Autorizado

mepe

**AV-4/182.556 - PUBLICIDADE DE CONSTRUÇÃO - Prenotado em 28/05/2021 nº 407.263:** Conforme requerimento datado de 25 de maio de 2021, fica averbada nesta data a **construção do APARTAMENTO de nº 103 do BLOCO 18** integrante do empreendimento denominado **PELOURINHO**, conforme consta na averbação de construção objeto do AV-730 da matrícula nº 179.070 desta Serventia. Dou fé. Salvador, 23 de julho de 2021. DAJE 1568/002/186407 - R\$37,89 - 1568.AB432980-0.

Maurício Lopes Filho  
Oficial

Dário V. C. Barbosa  
Substituto Legal

  
Marcy M. Amaral  
Escrevente Substituta

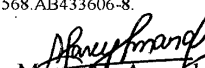
Fábio de S. Menezes  
Escrevente Autorizado

irs

**AV-5/182.556 - CONVENCÃO DE CONDOMÍNIO - Prenotado em 28/05/2021 nº 407.275:** Conforme instrumento particular datado de 25 de maio de 2021, devidamente arquivado nesta Serventia, fica averbado nesta data o registro da Convenção de Condomínio do empreendimento **RESIDENCIAL PELOURINHO**, objeto da presente matrícula, conforme REGISTRO AUXILIAR nº **3858** deste Cartório. Dou fé. Salvador, 26 de julho de 2021. DAJE 9999/27/405166 e 1568/2/187309 - R\$3.248,74 - 1568.AB433606-8.

Maurício Lopes Filho  
Oficial

Dário V. C. Barbosa  
Substituto Legal

  
Marcy M. Amaral  
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado:

irs

**AV-6/182.556 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 24/02/2025 nº 476.836:** A requerimento da credora fiduciária, datado de 21 de fevereiro de 2025 instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 733152, no valor de R\$3.978,90, sobre avaliação fiscal de R\$132.629,93, em 19/02/2025, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação de propriedade** relativo ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada no R-2 supra, neste ato representada por Daniele Fydryszewski Vilasfam, brasileira, casada, economiária, CI nº 1074708031 SJS/RS e CPF nº 986.180.590-72, com endereço profissional em Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111, 4º Andar, Agrônômica, Florianópolis/SC, nos termos do substabelecimento de procuração datado de 18 de julho de 2024, lavrado às fls. 064 do Livro 3605-P, sob nº de ordem 061335, oriundo de procuração pública, datada de 26 de abril de 2024, lavrada às fls. 197 do Livro 3598-P, sob nº de ordem 460484, ambas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília/DF.

182.556

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL





**LIVRO Nº 2 -  
REGISTRO GERAL**

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE  
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO  
DE SALVADOR  
ESTADO DA BAHIA**

MATRÍCULA FICHA

182.556

02F

CNM

008391.2.0182556-48

A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 24 de março de 2025. DAJE 1568 002/508848 - R\$1.115,10 - 1568.AB788530-5.

Diogo Oliveira Canuto  
Oficial Interino

Dário V. C. Barbosa  
Oficial Substituto

  
Marcy M. Amaral  
Escritor Substituta

Cleiton R. da S. Pereira  
Escritor Autorizado

phds



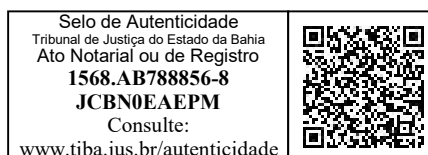
## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO e dou fé** que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **182556**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 25 de março de 2025. O Oficial/Escrevente Autorizado. \_\_\_\_\_ .

Numero do Protocolo: 560.734  
DAJE: 508850 Serie: 2  
DAJE Valor: 113,72  
Emolumentos: 54,93  
Taxa: 39,01  
Fecom: 15,01  
PGE: 2,18  
FMMPBA: 1,14  
Defensoria Pública: 1,45

**Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. sksb**

Consulte o teor e sua autenticidade em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 467GB-9LS7J-W8MDY-4TVW8

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rialli Silva Machado (CPF \*\*\*.252.225-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/467GB-9LS7J-W8MDY-4TVW8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>